

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO Nº 1 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99010/2026

REFERÊNCIA: Identificação, por parte do agente de contratação, de inconsistências no edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99010/2026, cujo objeto é o **Registro de preços Registro de preço para aquisição de Materiais e insumos para auxiliar a produção com apoio direto a 600 produtores familiares do município de Barcarena cadastrados no SISMAAF, em atividades como, olericultura, fruticultura e apicultura, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Barcarena, estado do Pará.**

I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de alteração promovida de ofício pelo Agente de Contratação, em razão da constatação de que os itens 5.4, 7.19.1, 7.19.2 e 7.19.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 99010/2026 fazem referência à aplicação da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025 e do Decreto nº 12.304/2024 como parâmetros para o critério de desempate relativo ao Programa de Integridade. Todavia, tais normativos não possuem regulamentação ou aplicação no âmbito do Município de Barcarena, motivo pelo qual se faz necessária a adequação do edital, a fim de manter o critério previsto no art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem vinculação às referidas normas federais.

2. É o relatório.

II – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

3. Considerando a necessidade de adequação do instrumento convocatório à realidade normativa do Município de Barcarena, mantendo-se o critério de desempate relativo ao desenvolvimento de Programa de Integridade, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, porém sem vinculação às normas federais mencionadas, promovem-se as seguintes alterações:

EXCLUSÃO DO ITEM 5.4, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99010/2026

EXCLUA -SE:

~~5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304/2024 e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021~~

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DOS ITENS 7.19.2 e 7.19.3 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 99010/2026

ONDE SE LÊ:

~~7.19.2 desenvolvimento, pelo licitante, de ações voltadas à promoção da equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;~~

~~7.19.3 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304/2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.~~

LEIA-SE:

7.19.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7.19.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (UASG980425); www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-barcarena (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes (Mural de licitações do TCM/PA).

5. Este adendo será entranhado nos autos do processo licitatório em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados na Central de Licitações e Contratos.

Barcarena (PA), 05 de março de 2026.

Ruany Cristine de Oliveira Pinheiro Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 0114/2024-SEMAT